



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº017/GV/FSC/2021

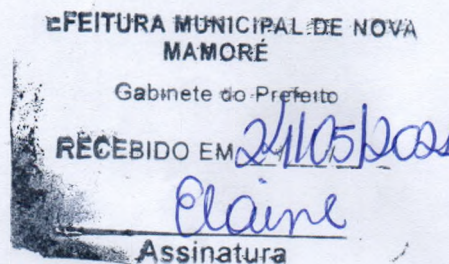
Nova Mamoré, 24 de maio de 2021.

A Sua Excelência

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré

N E S T A



Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho por meio do presente, solicitar de Vossa Excelência com cópia para a Secretária Municipal de Obras bons préstimos no sentido de viabilizar a instalação de dois quebra molas, na Avenida Dezidério Domingo Lopes em cruzamento com a Avenida Quintino Bocaiuva, que seja estudado a melhor localidade para ser realizado a instalação e outro na Avenida Dezidério Domingo Lopes em cruzamento com Avenida Antônio Luis de França que seja estudado a melhor localidade para ser realizado a instalação.

É importante ressaltar que são dois cruzamentos considerados perigosos, e é comum ocorrer acidentes de trânsito nestas duas localidades. Sábado dia 24 de maio de 2021 ocorreu um acidente gravíssimo em um desses cruzamentos, onde um carro atravessou o cruzamento de forma errada e acabou colidindo com uma moto, onde o motoqueiro quebrou um braço e uma perna. Este não foi o primeiro caso e não será o ultimo se não for feito algo para tentar solucionar este problema.

Destacamos que somos sabedores de que quebra-molas, são proibidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), desde sua entrada em vigor, no ano de 1998, sendo sua instalação permitida apenas por exceção, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 94, nestes termos:

Art. 94 [...] Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."

Por estes fatos ensejamos que a prefeitura analise o caráter de excepcionalidade e em cumprimento aos requisitos técnicos previstos na legislação pertinente, em especial, a Resolução n.º 600/2016 do CONTRAN, proceda à implantação do quebra mola.

*Recebi
24/05/21
Rosamaria*

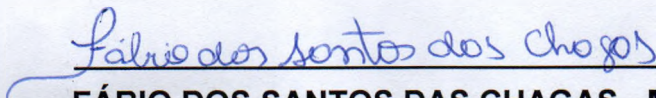


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

É importante salientar que os dois quebra molas devem ser pintados de amarelo com listras pretas, para facilitar ainda mais a visibilidade da ondulação, pois temos como exemplos os dois novos quebra molas que foram feitos e pintados apenas de amarelo e ocorreram acidentes nos mesmos.

Certo de que o pedido será atendido na maior brevidade, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Cordialmente e, à disposição.


FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS - MDB
Vice-Presidente da CMNM

